

13°(DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.0110.1/PP/079/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16354/2018

13°(DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI A EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

	CONTRATANTE			
Poder executivo	Município de Açailândia			
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia			
CNPJ nº	07.000.268/0001-72			
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA			
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI			
Cnpj	07.000.268/0001-72			
Endereço	Avenida Tocantins, Qd. 08 , 11, Jardim América, Cep: 65930-000, Açailândia MA			
E-mail	agricultura@acailandia.ma.gov.br			
Representante	Antonio José Ferreira Lima Filho			
Cargo/Função	Secretário Municipalde Agricultura e Pesca			
C.I. / Órgão emissor	6067093.2/SSPMA			
CPF nº	675.984.983-34			

CONTRATADO		
Razão Social	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	
CNPJ nº	04.022.585/0001-00	
Endereço	AV INDUSTRIAL LETRA C, 83, PARQUE DA LAGOA, Cep: 65.922-000, JOAO LISBOA - MA	
E-mail	pcalgo@hotmail.com	

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI Avenida Tocantins, Qd. 08, nº 11, Jardim América, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 1 de 4





Representante	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA		
Cargo/Função	PROPRIETÁRIO		
C.I. / Órgão emissor	095886098-0		
CPF nº	641.791.333-34		

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI.

Cláusula Segunda - Da Vigência e do Valor:

- 2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 31 de março de 2023, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.
- 2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais) conforme tabela abaixo.

20.122.00065.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID:	QUANT:	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
27	Caminhão toco, tipo carroceria fechada refrigerada, capacidade mínima de 8ton, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 01 caminhão. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Diária	75	R\$ 450,00	R\$ 33.750,00		
VALOR TOTAL			R\$ 33.750,00				

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 079/2018 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI Avenida Tocantins, Qd. 08, nº 11, Jardim América, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 2 de 4



preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária	09 - Secretaria Mun. de Agricultura e Pesca
Projeto/Atividade	20.122.00065.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta - Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima - Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI Avenida Tocantins, Qd. 08, nº 11, Jardim América, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 3 de 4





Açailândia (MA) 30 de dezembro de 2022

Município de Açailândia (MA)
Antonio José Ferreira Lima Filho
Secretário Municipalde Agricultura e Pesca

MARCOS PAULO SILVA Assinado de forma digital por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA: 64179133334 Dados: 2022.12.30 15:58:30 -03'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

Nome: CPF: 343.253-793-04 Nome: CPF: 247.562.373.04



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0110.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca -SEAGRI, e a empresa MP Empreendimentos e Locações de Máquinas Eireli. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 31 de março de 2023, a contar do dia 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais). BASE LEGAL Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 079/2018 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017. Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade -09 - Secretaria Mun. de Agricultura e Pesca, Projeto/Atividade: 20.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte De Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Antonio José Ferreira Lima Filho, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - MP Empreendimentos e Locações de Máquinas Eireli, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI



# Diário oficiaL



### Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

#### PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1656-A, ACAILÂNDIA,MA, TERCA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

,
SUMÁRIO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 006/20221
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO4
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO4
SAAE
PREGÃO ELETRONICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

#### **PODER EXECUTIVO**

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### **ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 006/2022

A Comissão Central de Licitação do Município de Açailândia - MA, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do julgamento da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola Ensino Infantil do Tipo 1, para atender as demandas de vagas de matrículas para os alunos do Ensino Infantil, no Bairro Jardim Aulídia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, resolve ADJUDICAR o objeto mencionado à empresa parecer técnico da engenharia, foi considerada VENCEDORA a empresa A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 01.497.264/0001-65 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA ANDAR 01 SALA A, 917, CENTRO, CEP 65.903-270, IMPERATRIZ, MA, que apresentou a proposta com valor total de R\$ 3.128.841,67 (três milhões, cento e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Secretaria Municipal de Educação do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.

Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Portaria 04/2021 – GAB

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0104.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Economia e Finanças e a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo expresso na Clausula Quinta da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no Estado do Maranhão, com envio de página original da publicação, de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 054/2020 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicandose, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e Clausula Quinta do referido contrato. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: José Alves de Oliveira, pela Contratante, Wildenberg Max Penna -ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.



Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0110.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI, e a empresa MP Empreendimentos e Locações de Máquinas Eireli. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI, PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 31 de março de 2023, a contar do dia 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: Em virtude da prorrogação a Contratant pagará à Contratada o valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais). BASE LEGAL Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 079/2018 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e Clausula Quinta do referido contrato. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade - 09 - Secretaria Mun. de Agricultura e Pesca, Projeto/Atividade: 20.122.0006.2-027 -Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte De Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrate inicial não atingidas pelo presente instrumento fican ratificadas. SIGNATÁRIOS: Antonio José Ferreira Lima Filho, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - MP Empreendimentos e Locações de Máquinas Eireli, pela Contratada, ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 2018.0718.2/PP039/2017. PARTES: Município de Açailândia-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Contratante) e a empresa SEMA VIA IND.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0205.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, bem como renovar os créditos orçamentários, da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados da Rede de Saúde do município de Acailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 3 de janeiro de 2023. DO VALOR: Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 207.093.80 (duzentos e sete mil e noventa e três reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2020 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicandose, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0023.2-126 - Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos** de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - UNIDADE: 21 -Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-200 - Ações do Programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde. UNIDADE: 21 -Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-200 - Ações do Programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenções das Ações e Serviços Público de Saúde. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, GEAN CARLOS SILVA FERREIRA - ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na

Açailândia - MA, em 30 de dezembro de 2022.

Linderval de Moura Sousa

Prefeitura Municipal.





#### Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações CEP: 65930-000 - Açailândia-MA www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa Prefeito Municipal Renan Rodrigues Sorvos Procurador-Geral do Município